

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 1507/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido ao LIONS CLUBE DA SERRA JACARAÍPE, ajuda financeira no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).
- Art. 2º Os recursos repassados serão para fazer face as despe sas de recuperação e reforma da sede do Jacaraípe Praía Clube, ficando o Lions Clube da Serra Jacaraípe obriga do a prestar contas dos recursos repassados.
- Art. 3º As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação 100.110.03.07.020.2-3.1.3.2, do orçamento vi gente, podendo a Municipalidade suplementar se for ne cessário, com recursos do comprovado excesso de arreca dação, por Decreto do Executivo Municipal.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 17 de junho de 1991.

Adalton MARTINELLI

Prefeito Municipal